



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.900

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 2.823, de 13/11/1998.](#)

Aos

Agentes Financeiros do Sistema Financeiro da Habitação

Tendo em vista o disposto na Circular nº 1.450, de 27.02.89, comunicamos que o fator de conversão dos limites operacionais e de garantia de que trata a mencionada Circular, vigente no mês de fevereiro de 1989, é 7,55 (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos).

Brasília (DF), 27 de fevereiro de 1989

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO MERCADO
DE CAPITAIS

Sérgio Darcy da Silva Alves
CHEFE, em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.